Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 89

PROJETO DE LEI Nº 56/2009

RECEBIDO EM: 17 de fevereiro de 2009.

Nº DO PROJETO: 56/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano – Recriar.

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de fevereiro de 2009.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 2 de março de 2009

RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de março de 2009.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de março de 2009.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de março de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 133/2009

Lei nº 3124, de 17 de março de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4536, do dia 18 de março de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 88
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4536 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.124, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano – RECRIAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano – RECRIAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.876.726/0001-06, com sede na Rua Itabira nº 1371, Sala 204, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 56/2009, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silvério.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 87
Visto

PROJETO DE LEI Nº 56/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano – RECRIAR.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano - RECRIAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.876.726/0001-06, com sede na Rua Itabira nº 1371, Sala 204, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 56/2009, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 86
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2009

COMISSÃO: Justiça e Redação

RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 56/2009

DATA : 11/03/2009

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão, projeto de lei nº 56/2009, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, para obter o apoio do douto Plenário desta casa Legislativa, para declarar de utilidade pública municipal a "ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Itabira, nº 1371 – sala 2004, Centro. Utilizando-se da lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, pede deferimento.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de lei com objetivo de declarar de utilidade pública a "ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR", com esta declaração a referida entidade terá condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais e privadas, para melhor atender as finalidades consignadas em seu estatuto de atendimento a comunidade.

CONCLUSÃO

Em relação a está proposição, verificando as informações e os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade já que a organização atende a todos os requisitos da Lei 2.340, de 01 de junho de 2004, que estabelece as normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão em votar favorável a tramitação e aprovação do projeto na forma apresentada.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 85
Visto

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 11 de março de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) – Relator

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

Nelson Bertani (PDT) – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 84
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2009

Pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a "**ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR**", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Itabira, nº 1371 – Sala 2004, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.876.726/0001-06.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando as informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, **constatamos que a referida entidade atende aos ditames da Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco.**

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opino em exarar parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de março de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 83
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Fev-2009-17:18-003172-1/1

AO
PLENÁRIO
DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 56/2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano – RECRIAR.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano - RECRIAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.876.726/0001-06, com sede na Rua Itabira, nº 1371, Sala 204, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silvério – Vereador PMDB
PROPONENTE

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samaria
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 82
Visto

ATA da Assembléia Extraordinária da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e nove, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se em assembléia extraordinária, na sede da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR, em Pato Branco, Paraná, na Rua Itabira, nº 1371, sala 204, verificando-se a presença da maioria dos sócios, a Presidente declarou aberta a assembléia. Feita a leitura do Edital, foi determinada a leitura do Estatuto com as alterações propostas, iniciando-se a discussão acerca das alterações, sendo aprovadas as alterações propostas pelos presentes, conforme redação a seguir: "ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR. Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E MANUTENÇÃO. Art. 1º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO também designada pela sigla, - RECRIAR, constituída em 02 de MAIO de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na RUA ITABIRA, 1371, SALA 204, CENTRO, Pato Branco, Estado do Paraná e foro no município de PATO BRANCO, Estado do PARANÁ. Art. 2º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR tem por finalidades: promover a educação gratuita para adultos, jovens e crianças; a saúde; a segurança alimentar e nutricional; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, fauna e flora, e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção de direitos estabelecidos construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia; estudos e pesquisas; desenvolvimento de tecnologias alternativas; produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos às atividades acima; promoção e incentivo à prática esportiva; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção da assistência social. (Lei 9.790/99, art.3º). § 1º. – Agenciar, selecionar, administrar, acompanhar, como agente de integração, com vistas a oportunizar estágios profissionais ou curriculares, a estudantes que preencham os requisitos legais.

§ 2º. – A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º). Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º). Parágrafo Único – A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos,

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° de verdade.
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
1º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapejós, 60 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 81
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º). Art. 4º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Organização criará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. Art. 6º. A Organização será mantida através das mensalidades de seus associados e doações recebidas.
Capítulo II – DOS SÓCIOS. Art. 7º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:
a) Sócios Fundadores; b) Sócios Contribuintes; c) Sócios Honorários; 1) São Sócios Fundadores: Idacir Segato, Antonio Carlos Alves Pereira, Natanael Assis Gaio, Alcir Smiderle, Ricardo Hernández Hernández, Neri Zorzan, Adriane Smiderle Modena, Alaxendro Rodrigo Dall Piva, Luiz César Gurski, Silvio Henrique Daleposte Andolfato, Alberto Licínio Cardoso, Antonio Longo, Elizeu Batiston, Miguel Batista, Juliano Batiston, Rogrigo Vezaro, Tairone Matielo, Joel Urbano de Araújo, Pedro Lorenzon, Sérgio Lazaretti. 2) São sócios Contribuintes aqueles que estiverem devidamente inscritos e contribuem com taxa de mensalidade. 3) São sócios Honorários, os cidadãos que por haverem prestado relevantes serviços a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR, forem propostos em Assembléia Geral e a mesma os aceite como tal. Art. 8º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado; II – tomar parte nas Assembléias Gerais; III – Freqüentar as dependências da sede da Organização, nos horários previstos pela Diretoria. IV – Apresentar sugestões à Diretoria. V – Usufruir de todas as regalias estatutárias. VI – Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, desde que obtenham a assinatura de pelo menos um quinto, do número total dos associados quites com a Tesouraria. Art. 9º. São deveres dos sócios: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as decisões da Diretoria; III – Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais tiver sido eleito ou nomeado. IV – Comunicar por escrito à Diretoria, sempre que tiver conhecimento de faltas ou delitos cometidos por associados ou qualquer membro da Diretoria. V – Representar a Assembléia Geral, contra atos da Diretoria que ferem o Estatuto Social. VI – Zelar pela completa harmonia entre associados. VII – Conhecer o Estatuto Social, em vigor, não podendo eximir-se de qualquer punição, alegando ignorar a existência do dispositivo. VIII – Prestigiar a Organização por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo na comunidade. IX – Pagar pontualmente as mensalidades. Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Organização. Art. 11. Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados. I – Requisitos para a admissão: a) Proposta formal do interessado apresentada à Diretoria; b) E outros previstos neste Estatuto. II – Requisitos para demissão ou exclusão: a) Pedido formal do interessado, apresentada à Diretoria; b) Pela prática de ato atentatório à Organização; c) Pela prática de ofensa dirigida aos demais membros da Organização. III – Será assegurado, no caso do item II deste parágrafo, direito a ampla defesa, cabendo recurso à Assembléia Geral a ser convocada a pedido do associado em até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão que o excluiu. Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 12. A

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
DONYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco Fls 80 Visto

ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR será composta por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º). Parágrafo Único - A Organização não remunera de qualquer forma seus Diretores e Conselheiros, nem distribui lucros, bonificações ou qualquer tipo de participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. Art. 13. A Assembléia Geral, órgão soberano da Organização, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14. Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35 deste estatuto; III – decidir sobre a extinção da Organização, nos termos do artigo 34 deste estatuto; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V – aprovar o Regimento Interno. Art. 15. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I – aprovar a proposta de programação anual da Organização, submetida pela Diretoria. II – apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; Art. 16. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I – pela Diretoria; II – pelo Conselho Fiscal; III – por requerimento de, pelo menos, um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais (LEI Nº 11.127, DE 28 DE JUNHO DE 2005, Art. 2º). Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembléia Geral: a) destituir os administradores; b) alterar o estatuto, observando para isso o quorum descrito no inciso III deste artigo. (Lei nº 11.127, de 2005, Art. 2º). Art. 17. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Organização e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, a segunda convocação se dará decorridos trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de sócios. Art. 18. A Organização adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º). Art. 19. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 20. Compete à Diretoria: I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Organização;

II – executar a programação anual de atividades da Organização; III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- contratar e demitir funcionários; VI - emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Organização; VII – criar grupos de trabalho para a elaboração de projetos que venham atender as finalidades previstas no Artigo 2º.

Art. 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 22. Compete ao Presidente: I – representar a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR judicial e extra-judicialmente; II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV – Despachar o expediente da Diretoria, juntamente com o Secretário; V – Visar livros e documentos sociais e assinar cheques juntamente com o Tesoureiro; VI – Delegar função ao Vice-presidente. Art. 23. Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- assumir

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Em teste
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.
TABELIONATO NOVAES 4º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUSHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 30
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

o mandato, em caso de vacância, até o seu término. Art. 24. Compete ao Primeiro Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade. III – Organizar e orientar os trabalhos da Secretaria. Art. 25. Compete ao Segundo Secretário: I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término. Art. 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização; II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Organização, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VII – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e recibos de quantias, bem como os referentes a mensalidades dos Associados; VIII – Efetuar todos os pagamentos, desde que sejam autorizados pelo Presidente; IX – Prestar informações quando lhe forem solicitadas pela Diretoria e Conselho Fiscal, ou qualquer sócio presente a Assembléia Geral. Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término. Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar os livros de escrituração da Organização; II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º). III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização; IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral; Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá anualmente, antes da Assembléia Geral, e, extraordinariamente, sempre que necessário. Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO. Art. 30. O patrimônio da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública, adquiridos ou recebidos em doação. Art. 31. No caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º). Art. 32. Na hipótese da Organização obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º) Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 33. A prestação de contas da Organização observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Em test° da verdade.
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.
TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Mun. de Pato Branco
Cls 78
Visto

ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 34. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 35. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Art. 37º. O presente Estatuto Social, com redação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, entrará em vigor na data de sua aprovação, em 23 de janeiro de 2009."

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente sessão da Assembléia Extraordinária, determinando a lavratura da presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

TABELIONATO NOVAL
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º
Pato Branco 08 FEV 2009
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO VIEIRA
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS
R. IGUAÇÚ, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (046) 225-2455 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR
TABELIÃ: ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Protocolado e Microfilmado sob nº 0045274
Registrado sob nº 0001179/05 - Livro A
Pato Branco, 08 de fevereiro de 2009.

Ivanete Cleni Correa - Escrevente

PROTESTO E REGISTRO DE
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
Nº CPJ17873

REGISTRO
Comarca de Pato Branco - Pr
Ao Cartório de Títulos e Documentos
Registro Nº 1179/05 Livro Nº A
Em 28 JAN 2009
DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR.

SELO
FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
Nº CQY13102

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 77
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abeçal Vieira Samara
Oficial
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PR

ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E MANUTENÇÃO

Art. 1º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO também designada pela sigla, - RECRIAR, constituída em 02 de MAIO de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na RUA ITABIRA, 1371, SALA 204, CENTRO, Pato Branco, Estado do Paraná e foro no município de PATO BRANCO, Estado do PARANÁ.

Art. 2º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR tem por finalidades: promover a educação gratuita para adultos, jovens e crianças; a saúde; a segurança alimentar e nutricional; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, fauna e flora, e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção de direitos estabelecidos construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia; estudos e pesquisas; desenvolvimento de tecnologias alternativas; produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos às atividades acima; promoção e incentivo à prática esportiva; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção da assistência social. (Lei 9.790/99, art.3º).

§ 1º. – Agenciar, selecionar, administrar, acompanhar, como agente de integração, com vistas a oportunizar estágios profissionais ou curriculares, a estudantes que preencham os requisitos legais.

§ 2º. – A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º)

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º)

Parágrafo Único – A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

Art. 4º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Organização criará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º. A Organização será mantida através das mensalidades de seus associados e doações recebidas.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 7º. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Sócios Fundadores;
b) Sócios Contribuintes;

TABELIONATO NOVAE
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelia
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 76
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

c) Sócios Honorários;

1) São Sócios Fundadores: Idacir Segato, Antonio Carlos Alves Pereira, Natanael Assis Gaio, Alcir Smiderle, Ricardo Hernández Hernández, Neri Zorzan, Adriane Smiderle Modena, Alaxendro Rodrigo Dall Piva, Luiz César Gurski, Silvio Henrique Daleposte Andolfato, Alberto Licínio Cardoso, Antonio Longo, Elizeu Batiston, Miguel Batista, Juliano Batiston, Rogrigo Vezaro, Tairone Matielo, Joel Urbano de Araújo, Pedro Lorenzon, Sérgio Lazaretti.

2) São sócios Contribuintes aqueles que estiverem devidamente inscritos e contribuem com taxa de mensalidade.

3) São sócios Honorários, os cidadãos que por haverem prestado relevantes serviços a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR, forem propostos em Assembléia Geral e a mesma os aceite como tal.

Art. 8º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado;
II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
III – Freqüentar as dependências da sede da Organização, nos horários previstos pela Diretoria.
IV – Apresentar sugestões à Diretoria.
V – Usufruir de todas as regalias estatutárias.
VI – Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, desde que obtenham a assinatura de pelo menos um quinto, do número total dos associados quites com a Tesouraria.

Art. 9º. São deveres dos sócios:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as decisões da Diretoria;
III – Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais tiver sido eleito ou nomeado.
IV – Comunicar por escrito à Diretoria, sempre que tiver conhecimento de faltas ou delitos cometidos por associados ou qualquer membro da Diretoria.
V – Representar a Assembléia Geral, contra atos da Diretoria que ferem o Estatuto Social.
VI – Zelar pela completa harmonia entre associados.
VII – Conhecer o Estatuto Social, em vigor, não podendo eximir-se de qualquer punição, alegando ignorar a existência do dispositivo.
VIII – Prestigiar a Organização por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo na comunidade.
IX – Pagar pontualmente as mensalidades.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Organização.

Art. 11. Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados
I – Requisitos para a admissão:
a) Proposta formal do interessado apresentada à Diretoria;
b) E outros previstos neste Estatuto.

II – Requisitos para demissão ou exclusão:
a) Pedido formal do interessado, apresentada à Diretoria;
b) Pela prática de ato atentatório à Organização;
c) Pela prática de ofensa dirigida aos demais membros da Organização.

III – Será assegurado, no caso do item II deste parágrafo, direito a ampla defesa, cabendo recurso à Assembléia Geral a ser convocada a pedido do associado em até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão que o excluiu.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5465
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun de Pato Branco Fls 75 Visto

Art. 12. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR será composta por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo Único - A Organização não remunera de qualquer forma seus Diretores e Conselheiros, nem distribui lucros, bonificações ou qualquer tipo de participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 13. A Assembléia Geral, órgão soberano da Organização, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14. Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35 deste estatuto;
III – decidir sobre a extinção da Organização, nos termos do artigo 34 deste estatuto;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 15. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – aprovar a proposta de programação anual da Organização, submetida pela Diretoria
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
I – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de, pelo menos, um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais (LEI Nº 11.127, DE 28 DE JUNHO DE 2005, Art. 2º)

Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembléia Geral: a) destituir os administradores; b) alterar o estatuto, observando para isso o quorum descrito no inciso III deste artigo. (Lei nº 11.127, de 2005, Art. 2º)

Art. 17. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Organização e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, a segunda convocação se dará decorridos trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de sócios.

Art. 18. A Organização adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 19. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20. Compete à Diretoria:
I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Organização;
II – executar a programação anual de atividades da Organização;
III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V- contratar e demitir funcionários;
VI - emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Organização;

3

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 74
Visto
CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

VII – criar grupos de trabalho para a elaboração de projetos que venham atender as finalidades previstas no Artigo 2º.

Art. 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22. Compete ao Presidente:
I – representar a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR judicial e extra- judicialmente;
II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV – Despachar o expediente da Diretoria, juntamente com o Secretário;
V – Visar livros e documentos sociais e assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
VI – Delegar função ao Vice-presidente.

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24. Compete ao Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.
III – Organizar e orientar os trabalhos da Secretaria.

Art. 25. Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização;
II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Organização, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VII – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e recibos de quantias, bem como os referentes a mensalidades dos Associados;
VIII – Efetuar todos os pagamentos, desde que sejam autorizados pelo Presidente;
IX – Prestar informações quando lhe forem solicitadas pela Diretoria e Conselho Fiscal, ou qualquer sócio presente a Assembléia Geral.

Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Organização;
II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

TABELIONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ apresentado. Dou fé
Em test° _____ da verdade.
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 73
Visto

III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá anualmente, antes da Assembléia Geral, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública, adquiridos ou recebidos em doação.

Art. 31. No caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 32. Na hipótese da Organização obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. A prestação de contas da Organização observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 37º. O presente Estatuto Social, com redação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, entrará em vigor na data de sua aprovação, em 23 de janeiro de 2009.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2009.

Antonio C. A. Pereira
Advogado - OAB-PR 38.631

TABELIONATO NOVAES
1º. OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Em test°
Lei Federal de 18/07/2001
SELO
Pato Branco 04 FEV. 2009 PR
DUNYA V. NOVAES - TABELIÃ
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-6455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
DE NOTAS
CQU26306


Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR


CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS
R. IGUAÇU, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (046) 225-2455 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR
TABELIÃ: ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Protocolado e Microfilmado sob nº 0045275
Registrado sob nº 0001179/06 - Livro A
Pato Branco, 03 de fevereiro de 2009.
Ivanete Clenir Correa - Escrevente


REGISTRO
do Pato Branco - Pr
Títulos e Documentos
Livro Nº 16
28 JAN 2009
DISTRIBUIDOR
DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

TABELIONATO DE PROTESTO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 72
Visto

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, encontra-se registrado sob nº **1179** em data de 18 de Setembro de 2003, protocolado e microfilmado sob nº **34012**, o Estatuto da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR, certifico ainda, que o último registro é a Alteração de Estatuto sob Protocolo nº **45275** em 03 de Fevereiro de 2009, de personalidade Jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Itabira, 1371, sala 204, Centro em Pato Branco-PR. Dou fé. Eu, _____, Zaqueu Batista de Oliveira, Escrevente que o fiz digitar. Eu, _____ Ivanete Clenir Correa, Escrevente, conferi, subscrevo e assino.

Pato Branco-PR, 04 de Fevereiro de 2009.

Ivanete Clenir Correa
Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
CARTÓRIO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO VIEIRA
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
PROTEGIDO FUNARPEN
DOCUMENTOS
PATO BRANCO
TIT. E DOC.
E PESSOAS
JURÍDICAS
CPJ17881

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 71
Visto

Recriar

Organização para o a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.876.726/0001-06, com sede na Rua Itabira, 1371, SALA 204, Centro de Pato Branco, Estado do Paraná, constituída em 18 de setembro de 2003, encontra-se em funcionamento há mais de um ano e que seus Diretores e Conselheiros não recebem qualquer remuneração financeira, nem bonificação, nem distribuição de lucros, nem qualquer tipo de vantagem sob nenhuma forma ou pretexto.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2009.

Adriane Smiderle Modena

Presidente Recriar

Rua Itabira, 1371 - 1º Andar - Sala 204 - Centro - Pato Branco/PR
Fone: (46) 2101 1827 www.qrh.com.br/recriar

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 70
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANE SMIDERLE MODENA

CPF 840.097.729-72, RG 5.498.029-9 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:55:16

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 69
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALCIR ADAO SMIDERLE

CPF 553.913.119-34, RG 3.526.774-3 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:55:31

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 68
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VANIA MIOTTO

CPF 048.037.759-66, RG 8.475.121-9 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:55:38

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 67 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Teléfax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NATANEL ASSIS GAIO

CPF 015.207.109-17, RG 4.753.771-1 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:56:01

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 66
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA

CPF 233.564.640-00, RG 5025486613 SSP/RS, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:56:15

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 65
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NEODIR BELTRAME MOTERLE

CPF 000.454.009-38, RG 5.835.158-0 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:56:22

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 64
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

IDACIR SEGATTO

CPF 545.957.899-04, RG 3.756.260-2 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
611	9	18/06/2008	EXECUCAO DE TIT EXTRAJUD	JUIZADO ESPECIAL CIVEL	ANDREY HERGET ERLON ANTONIO MEDEIROS ALVARO SCHENATO ALEX WILSON DUARTE FERREIRA
Detalhes: Tipo = Civel - Juizado Especial || Valor = 4.288,82					
1473	20	01/11/2007	DESPEJO	SEGUNDA VARA CIVEL	LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 36.000,00					

Observações

[1473/2007] MARISA

PATO BRANCO/PR, 3 de Fevereiro de 2009, 10:54:36

PAULA VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO
PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Palo Branco Fls 63 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA

CPF 835.529.959-00, RG 5.019.386-1 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:56:39

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 62 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRE SMIDERLE

CPF 027.845.369-47, RG 7.093.804-9 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:56:49

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 61
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ CESAR GURSKI

CPF 840.048.609-97, RG 5.954.793-3 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:56:57

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 60
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACCACIO MODENA

CPF 840.165.319-34, RG 5.369.510-8 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:57:03

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 59
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro - 85505-005
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDERSON SMIDERLE

CPF 004.145.749-82, RG 6.848.611-4 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2008, 08:57:11

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

EXCLUSIVO USO INTERNO
CCZ74866

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 58
Visto

CARTÓRIO VIEIRA · SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS · PR
Pato Branco · PR
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cláudia Vieira Chagas Oficial
Cláudia Vieira Samara
Substituta

ATA da Assembléia Geral Extraordinária da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAUDE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete, as treze horas e trinta minutos, realizou-se a primeira chamada onde não havendo a presença da maioria dos sócios, passou-se para segunda chamada realizada as catorze horas, onde reuniram-se em assembléia geral extraordinária, na sede da ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAUDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – RECRIAR, em Pato Branco, Paraná, na Rua Itabira, n. 1371, sala 204, os associados para deliberar a seguinte ordem do dia: ingresso de nova sócia e eleição de nova diretoria. A presidente, Adriane Smiderle Modena, saudou a todos os presentes e deu por aberta a reunião. Foi apresentada a pessoa interessada em participar da RECRIAR: Juliane Cichelero, a qual foi aceita como sócia honorária. Em seguida ocorreu a eleição da diretoria. A única chapa registrada foi aprovada por unanimidade e ficou assim constituída:

Conselho Fiscal	
Titulares:	Suplentes:
Idacir Segato	Luiz César Gurski
Alaxendro Rodrigo Dal Piva	Accacio Modena
André Smiderle	Anderson Smiderle

Diretoria	
Presidente	Adriane Smiderle Modena
Vice-Presidente	Alcir Adão Smiderle
1. Secretario	Antonio Carlos Alves Pereira
2. Secretario	Neodir Beltrame Moterle
1. Tesoureiro	Vania Miotto
2. Tesoureiro	Natanael Assis Gaio

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos e Eu, Antonio Carlos Alves Pereira, Secretário, lavrei a presente Ata que assino com os presentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pato Branco - PR
Custas 140,00
VRC
ARACELE VIEIRA SAMARA
SUBSTITUTA

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 28 NOV. 2007 42765

Abegail Vieira Samara Oficial
Jaqueline Samara Substituta
Ivanete C Correia Escrevente
Tel. (46) 3225-2455 Pato Branco , PR

CARTÓRIO VIEIRA
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Abegail Vieira Samara
Oficial

CARTÓRIO VIEIRA
SELO
FUNARPEN
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO
E PESSOAS
JURÍDICAS
CGZ90858

REGISTRO
Comarca de Pato Branco - PR
Ac... de Títulos e Documentos
Re... Livro Nº
Em 26 NOV. 2007

DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 57
Visto

RECRIAR - ORGANIZACAO DA SAUDE, SEGURANCA, EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
RUA ITABIRA, No. 1371
Pato Branco - PR
CNPJ/CPF: 05.876.726/0001-06 BALANCO PATRIMONIAL Pagina: 0010
INSC.ESTAD: NIRE: 34011 Periodo de Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Codigo Contabil	Descricao da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercicio
1	ATIVO	2.877,24	1.698,50
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.877,24	1.698,50
1.1.1	DISPONIVEL	2.877,24	1.698,50
1.1.1.01	CAIXA	1.903,97	1.698,23
1.1.1.01.01	1 CAIXA DIARIO	1.903,97	1.698,23
1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	973,27	0,27
1.1.1.02.01	2 BANCO DO BRASIL SA	973,27	0,27

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Em test. da verdade.
Pato Branco 11 FEV. 2009 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 60 - (46) 226-5465
85.601-030 - Pato Branco - PR
TABELIONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 56
Visto

RECRIAR - ORGANIZACAO DA SAUDE, SEGURANCA, EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
RUA ITABIRA, No. 1371
Pato Branco - PR
CNPJ/CPF: 05.876.726/0001-06 BALANCO PATRIMONIAL Pagina: 0011
INSC.ESTAD: NIRE: 34011 Periodo de Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Codigo Contabil	Descricao da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercicio
2	PASSIVO	(2.877,24)	(1.698,50)
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.877,24)	(1.698,50)
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	(2.877,24)	(1.698,50)
2.4.1.05	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	(2.877,24)	(1.698,50)
2.4.1.05.02	141 SUPERAVITS/DEFICITS DO EXERCICIO	(2.877,24)	(1.698,50)

Reconhecemos a autenticidade e exatidao do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31/12/2008.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2008.

ADRIANE SMIDERLE MODENA
PRESIDENTE
CPF: 840.097.729-72

ROGERIO BRANDES
Tecnico
CPF: 453.908.789-49
CRC: 054517/O-1

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade
Pato Branco 11 FEV 2009 PR
TABELIONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã
Rua Tabaloa, 50 - (46) 225-5465
85.501-030 - Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco Fls 55 Visto

RECRIAR - ORGANIZAÇÃO DA SAUDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ITABIRA - 1371
Pato Branco - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

CNPJ/CPF:05.876.726/0001-06
INSC. ESTAD.: NIRE: 34011

Período de Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Código Contábil	Descrição	Saldo Ex. Anterior	Saldo Exercício
3	**RECEITAS**		**(19.515,76)**
3.1	**RECEITA OPERACIONAL**		**(19.515,76)**
3.1.1.02.02	149 REPASSE DE VERBAS PUBLICAS		(19.515,76)
3.2	**DEDUÇÕES SOBRE RECEITAS**		**0,00**
3.3	**CUSTOS OPERACIONAIS**		**0,00**
3.4	**SUPERAVITS BRUTO**		**(19.515,76)**
3.5	**DESPESAS**		**20.694,50**
3.6	**DESPESAS OPERACIONAIS**		**20.656,34**
3.6.2.05.22	350 PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS		20.363,76
3.6.2.05.23	351 TAXAS ADMINISTRATIVAS		93,00
3.6.2.06.01	291 ALVARA PREFEITURA		87,28
3.6.2.06.07	352 ALVARA VIG. SANITARIA		22,72
3.6.2.06.08	353 ALVARA BOMBEIROS		89,58
3.7	**RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS**		**38,16**
3.7.1.01.01	301 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		6,16
3.7.1.01.03	303 DESPESAS BANCARIAS		32,00
3.8	**OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**
4	**SUPERAVITS/DEFICITS DO EXERCÍCIO**		**1.178,74**

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demostração de Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2008.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANE SMIDERLE MODENA
PRESIDENTE
84009772972

ROGERIO BRANDES
Técnico
45390878949
054517/O-1

TABELIONATO NOVAES
1º. OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICA
Confere com o documento ... apresentado
Em test... da verdade
Pato Branco 11 FEV. 2009
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós 50 - 2º (45)
85.501-030 - Pato Branco

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CQU25103

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 54
Visto

DECLARAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.876.726/0001-06, com sede na Rua Itabira, 1371, SALA 204, Centro de Pato Branco, Estado do Paraná, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que é isenta de imposto de renda pessoa jurídica, de acordo com a Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2009.

Rogério Brandes
CPF nº 453.908.789-49
CRC 054517/O-7 PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 53
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.876.726/0001-06 MATRIZ		18/09/2003

NOME EMPRESARIAL
RECRIAR - ORGANIZACAO DA SAUDE, SEGURANCA, EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RECRIAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
305-0 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITABIRA	1371	SALA 204

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-290	CENTRO	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/12/2008** às **14:06:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 52
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

ALVARÁ DE HABILITAÇÃO

Número do Alvará	Exercício	Validade
27	2008	31/12/2008

O presidente deste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação apresentada, declara que:

Razão Social
RECRIAR-ORG. DA SAUD., SEG., E DES. HUM.

CNPJ	Inscrição Estadual	Capital Social	Registro CRA
05876726000106	ISENTA	R$ 0,00	2.022

Endereço	Complemento	CEP
RUA ITABIRA, 1371	SALA 204	8550129

Bairro	Cidade	Estado
CENTRO	PATO BRANCO	PR

Está habilitada nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento da mesma aprovado pelo Decreto 61.934/67 para exercer a(s) atividade(s): VIDE VERSO

Responsável(is) Técnico(s)	Registro CRA/PR
ANUBES SMIDERLE	10.193

Curitiba 21/01/2008

Adm. Sergio Pereira Lobo
Presidente - CRA/PR nº 1265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

ALVARÁ DE HABILITAÇÃO

PROMOVER A EDUCACAO GRATUITA PARA ADULTOS, JOVENS E CRIANCAS; A SAUDE; A SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; A DEFESA, PRESERVACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA, E PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; PROMOCAO DO VOLUNTARIADO; PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E COMBATE A POBREZA; EXPERIMENTACAO, NAO LUCRATIVA, DE NOVOS MODELOS, SOCIO- PRODUTIVOS E DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE PRODUCAO, COMERCIO, EMPREGO E CREDITO; PROMOCAO DE DIREITOS ESTABELECIDOS CONSTRUCAO DE NOVOS DIREITOS E ASSESSORIA JURIDICAGRATUITA; PROMOCAO DA ETICA, DA PAZ, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS HUMANOS, DA DEMOCRACIA; ESTUDOS E PESQUISAS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS; PRODUCAO E DIVULGACAO DE INFORMACOES E CONHECIMENTOS TECNICOS E CIENTIFICOS RELATIVOS AS ATIVIDADES ACIMA. (LEI 9.790/99, ART.3). X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra

Fls. 51 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: RECRIAR - ORG DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
ENDEREÇO: * RUA ITABIRA 1371 SALA 107	
ATIVIDADE: Organização da Soc Civil de Int Público	
CNPJ/CPF: 05.876.726/0001-06	ÁREA ÚTIL: 20,00
ALVARÁ: 026/2008	PROCESSO Nº: 255689
DATA EXPEDIÇÃO: 17/01/2008	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2556890

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Portaria nº 024/2005

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Visto

RECRIAR

RELATÓRIO SOCIAL DE ATIVIDADES

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 49
Visto

RECRIAR - RELATÓRIO SOCIAL DE ATIVIDADES 2008

"O autêntico, o verdadeiro grande talento descobre as suas maiores alegrias na realização".

Johann Goethe

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 48
Visto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
Quem Somos 04
Histórico 04
Nossa Missão 04
Nossa Visão 04
Nossos Valores 05
Nosso Objetivo 05

Projetos de Incentivo ao Esporte
Modalidade: Taekwond 07
Modalidade Futsal 10
Modalidade Futebol 12
Modalidade Voleibol: "Vida e Esporte" 18

Projeto de Inclusão Social: "Integração de Estagiários ao Mercado de Trabalho" 21
Projeto: "Educação Ambiental" 32
Projetos de Incentivo à Cultura – "Desenvolvendo Talentos"
- Modalidade: Violão e Guitarra 36
- Modalidade: Dança do Ventre 37

Participação em Projetos desenvolvidos no município de Pato Branco
- Projeto de Incentivo à Educação: "Construindo o Saber" 41
- Projeto de Cidadania: "Projeto Cidadão" 47
- "Projeto Papai Noel dos Correios" 48

Parceiros do Projeto 52

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47
Visto

APRESENTAÇÃO

QUEM SOMOS

A RECRIAR - Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), sem fins lucrativos, localizada em Pato Branco/PR.

HISTÓRICO

Criada em maio de 2003, a RECRIAR nasceu de um sonho de pessoas, tendo como parceiras as empresas que, no desejo de proporcionar melhorias na vida da comunidade, reuniram-se para colocar em prática algo que muitos querem e poucos conseguem: o trabalho voluntário para o bem comum.

A RECRIAR desenvolve projetos relacionados à educação, meio-ambiente, cultura, cidadania e esportes.

NOSSA MISSÃO

Promover e participar junto a sociedade de ações para o exercício da cidadania e desenvolvimento humano.

NOSSA VISÃO

Ser uma organização de referência ao fomento da prática da responsabilidade social no estado do Paraná.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

NOSSOS VALORES

Credibilidade

Ética

Transparência

Qualidade

Inovação

Eficácia das Ações

NOSSO OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável através de ações nas áreas de saúde, segurança, educação, esportes, preservação do meio ambiente, estudos e pesquisas e do voluntariado.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 45 Visto

PROJETOS DESENVOLVIDOS

- Projetos de Incentivo ao Esporte:
  - Modalidade: Taekwondo
  - Modalidade Futsal
  - Modalidade Futebol
  - Modalidade Voleibol: "Vida e Esporte"

- Projeto de Inclusão Social: "Integração de Estagiários ao Mercado de Trabalho"
- Projeto: "Educação Ambiental"

- Projetos de Incentivo à Cultura – "Desenvolvendo Talentos":
  - Modalidade: Violão e Guitarra
  - Modalidade: Dança do Ventre

Participação em Projetos desenvolvidos no município de Pato Branco

- Projeto de Incentivo à Educação: "Construindo o Saber"
- Projeto de Cidadania: "Projeto Cidadão"
- Projeto "Papai Noel dos Correios"

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44
Visto

PROJETOS DESENVOLVIDOS

PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE:

MODALIDADE: TAEKWONDO

Atleta atendido: Rafael Sales

Idade: 16 anos

Data de Nascimento: 01/12/1992

RG: 10.405.757-8

Contato: (46) 8805 1659

Rua Verissimo Rizzi, 942 – Bairro Fraron - Pato Branco/PR

Escola onde estuda: Escola Estadual Professor Agostinho Pereira - Pato Branco/PR

Grau de Escolaridade: 3° ano do ensino médio

Graduação em Taekwondo: Faixa ponta Preta 1° Gub Registro na Federação Paranaense de Taekwondo n°2511

N° de Medalhas: 34 (trinta e quatro)

Entidade: Associação Pato Branco de Taekwondo

Rua: Tocantins n° 2352 Sala 08 – Centro – Pato Branco –PR

Utilidade Pública do Município de Pato Branco Lei n°2.883 de Dezembro de 2007

Período: Agosto/2006 – dezembro/2008

Câmara Mun de Pato Branco Fls 43 Visto

Técnico – Treinador: Mestre Antonio Locatelli

- Faixa Preta 6° dan em Hap Ki Do e faixa preta 5° dan em Tae Kwon Do, Arbitro, Examinador, Instrutor Nacional da Confederação Brasileira de Tae kwon do, Registro No Conselho Regional de Educação Fisica (Cref) 003205/P/PR.

Contato: (46) 9114 8614 mestrelocatelli@hotmail.com

Principais Conquistas no período de 2006 a 2008:

- Campeonato: XXIV Campeonato Paranaense de TAEKWONDO

Data: 2006 Local: Maringa/PR Colocação: 1° Lugar-Luta

- Campeonato: World Open TAEKWONDO-15° Brazil International championship

Data: 2007 Local: Curitiba-PR Colocação: 1° Lugar – Luta 3°Lugar-Poomsee

- Campeonato: Copa Paraná-Seletiva Copa Brasil

Data:16 e 17/Agosto/2008 Local: Curitiba-PR Colocação: 3° Lugar – Luta

- Campeonato: Sul American Open TAEKWONDO championship

Data: 2008 Local: Itajai-SC Colocação: 1° Lugar – Luta 1° Lugar Poomsae

- Campeonato: Campeonato Sul Brasileiro TAEKWONDO

Data: 2008 Local:São Miguel do Oeste-SC Colocação: 1° Lugar – Luta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
Visto



Rafael Sales conquista o 1° lugar do Campeonato Panamericano de Taekwondo Amistoso em Santa Catarina



Rafael Sales participa de Campeonatos estaduais e nacionais.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 41 Visto

MODALIDADE: FUTSAL

Escola atendida: Escola de Futsal de Pato Branco

Professor Coordenador: Sandro Luiz Zanatta (46) 8807-0832

Professor de Educação Física, com 14 anos de atuação

Treinador de Práticas de Futsal

Professor no Colégio Mater Dei – Pato Branco/PR

Professor na Associação Planeta Bola de Futsal – Francisco Beltrão/PR

Período do projeto: 2003 a 2008

Número de atletas atendidos: média de 30 atletas/mês, 2 times com 15 atletas cada.

Faixa etária:

15 atletas: de 12 a 14 anos

15 atletas: de 15 a 17 anos

Atletas atendidos de escolas públicas e particulares do município de Pato Branco/PR: Escola Estadual La Salle, Colégio Mater Dei, Escola Estadual de Pato Branco, Escola Estadual Castro Alves.

Campeonatos: participação em campeonatos municipais, regionais, estaduais e nacionais

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

Principais Conquistas no período de 2006 a 2008:

- Tri-campeão da Taça Luigi Patriarca – Grêmio Industrial Patobranquense – Pato Branco/PR

- Campeão da Copa Aliança - Francisco Beltrão/PR (Categoria Sub-17)

- Campeão do Torneio Nacional - Quedas do Iguaçu/PR (Categorias sub-17 e sub-15)

- Campeão do Torneio Brasileirinho – Cascavel/PR (Categoria Sub-17)



Jogadores da Escola de Futsal de Pato Branco



Atletas durante treinos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO

Escola atendida: Escola de Futebol Genoma Colorado

Professor Coordenador: Douglas Nardi (46) 9105 4859

Professor de Educação Física desde 2004 (CREFI nº. 9249-G/PR)

Especialização em Futebol pela Universidade Federal de Viçosa/MG (Julho/2008)

Atualmente é Técnico da Categoria Mirim no Clube Atlético Paranaense – Curitiba/PR

Período: Outubro/2005 a Junho/2008

Número de atletas atendidos: média de 120 atletas/mês

Faixa etária: de 6 a 16 anos

60 atletas: de 6 a 10 anos

60 atletas: de 11 a 16 anos

Atletas atendidos de escolas públicas do município de Pato Branco e região.

Campeonatos: participação em campeonatos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Principais conquistas:

Tri-campeão no Campeonato Paranaense do Genoma Colorado

3º Lugar no Campeonato Nacional do Genoma Colorado – Canela /RS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 38
Visto



Atletas da Escola de Futebol do Genoma Colorado durante visita ao Estádio Beira Rio em Porto Alegre - RS



Atletas da Escola de Futebol do Genoma Colorado durante visita ao Estádio Beira Rio em Porto Alegre - RS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto



Atletas ganham taça de Tri-campeão durante Campeonato Paranaense do Genoma Colorado.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 36 Visto

Escola atendida: Centro de Treinamento Cristão Angels

Rua da Lagoa, 239, Bairro Porto Lacustre Osório/RS CEP: 95.520-000

Professor Coordenador: Fernando Senna

Experiência de 10 anos como jogador profissional de futebol nos Clubes Internacional de Porto Alegre/RS e Grêmio de Porto Alegre/RS

Graduando em Educação Física

Coordenador do Projeto de Atendimento em Prática Esportiva de Futebol

Número de Atletas atendidos: média mensal 60 (sessenta) atletas

Faixa Etária: de 12 a 17 anos

30 atletas: de 12 a 14 anos

30 atletas: de 15 a 17 anos

Período: janeiro a setembro /2008

Atletas atendidos de escolas municipais e estaduais do Município de Osório/RS.

Campeonatos: participação em campeonatos municipais, regionais e estaduais.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35
Visto



Atletas do Centro de Treinamento Cristão Angels em Osório/RS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 34 Visto

Atleta atendido: Modalidade Futebol de Campo

Atleta: Marcos Henrique Pereira

Idade: 15 anos

(31) 3494 3140

Atleta encontra-se em treinamento no Centro de Treinamento das Categorias de Base do Clube Atlético Mineiro - Belo Horizonte/MG

Data de início: janeiro/2008 – atual

Campeonatos: participação em campeonatos municipais, regionais e estaduais

Atleta estuda em escola estadual de Belo Horizonte/MG



Atleta Marcos Henrique Pereira (à esquerda) participando de teste seletivo no Clube Avaí de Florianópolis/SC

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33
Visto

MODALIDADE VOLEIBOL

Projeto: "VIDA E ESPORTE – ANO 2007"

Período: de fevereiro a novembro/2007

Prática esportiva realizada aos sábados, das 15h às 17h.

Local: Ginásio do Bairro Bortot

Número de participantes: média mensal 18 (dezoito) pessoas

Faixa Etária: a partir de 15 anos

8 participantes: de 15 a 17 anos

10 participantes: acima de 18 anos



Participantes durante prática esportiva no dia 10 de fevereiro de 2007.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 32
Visto

Projeto: "VIDA E ESPORTE – ANO 2008"

Período: de setembro/2008 - atual

Prática esportiva realizada às quintas-feiras, das 19h às 20h.

Local: Ginásio do Bairro Bortot

Número de participantes: média mensal 18 (dezoito) pessoas

Faixa Etária: a partir de 15 anos

5 participantes: de 15 a 17 anos

13 participantes: acima de 18 anos



Participantes durante o treino nas quintas-feiras.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 31
Visto



Participantes durante o treino nas quintas-feiras.



Participantes em competição.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL: "INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS AO MERCADO DE TRABALHO"

Objetivos:

Proporcionar o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos estagiários, facilitando a sua integração ao mercado de trabalho e a sua permanência nas Unidades Concedentes de Estágio ou em trabalhos com Carteira Assinada.

Calendário de Encontros

- ✓ **09 de outubro de 2007**, das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Relações Humanas no Ambiente de Trabalho"

Orientadora: Anubes Smiderle, Administradora (CRA/PR 10.193) e Sócia Administradora da Quality Recursos Humanos.

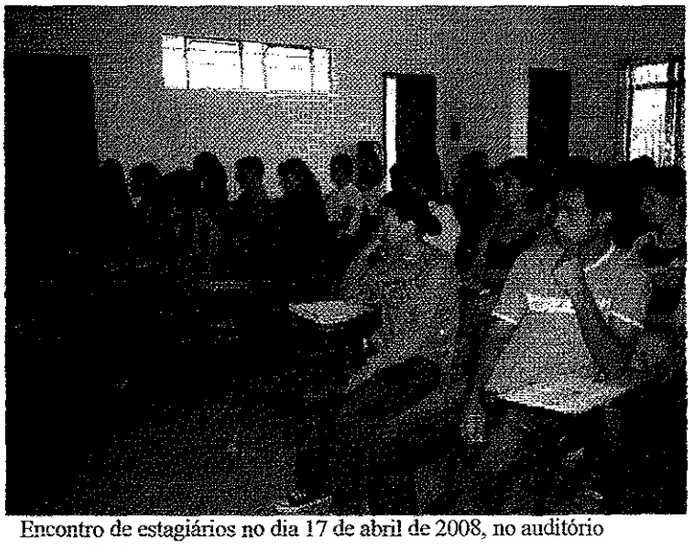

Encontro de estagiários no dia 17 de abril de 2008, no auditório da Quality RH.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto



Convite para encontro "Relações Humanas no Ambiente de Trabalho"

✓ **13 de novembro de 2007,** das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Atendimento a Clientes"

Orientadora: Anubes Smiderle, Administradora (CRA/PR 10.193) e Sócia Administradora da Quality Recursos Humanos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto



Encontro de estagiários no dia 13 de novembro de 2008, durante atividade.



Convite para encontro "Atendimento a Clientes"

Câmara Mun de Pato Branco Fls 27 Visto

✓ **12 de fevereiro de 2008,** das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Atendimento Telefônico"

Orientadora: Anubes Smiderle, Administradora (CRA/PR 10.193) e Sócia Administradora da Quality Recursos Humanos.



Atividade proposta aos participantes durante o encontro do Dia 12 de fevereiro de 2008.



Participantes atentos as orientações sobre o tema "Atendimento Telefônico", realizado no dia 12 de fevereiro de 2008.



Convite para encontro "Atendimento a Clientes"

✓ **14 de março de 2008,** das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Reconhecendo minhas potencialidades na vida profissional: Um exercício importante"

Orientadores: Cleverson Rio Branco e Marina Locatelli, Estagiários do Curso de Psicologia (4° ano), da Faculdade Fadep de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto



Encontro de estagiários, com participação de acadêmicos do curso de Psicologia da Fadep, realizado no dia 14 de março de 2008 no auditório da Quality RH.

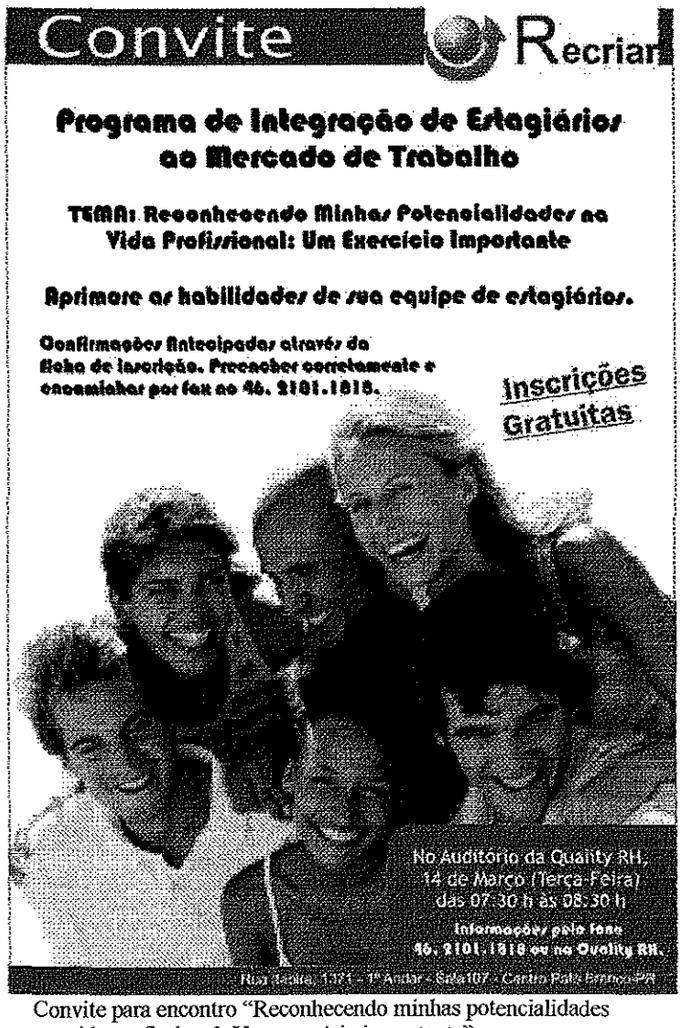

Convite para encontro "Reconhecendo minhas potencialidades na vida profissional: Um exercício importante"

Câmara Mun de Pato Branco Fls 24 Visto

✓ **17 de abril de 2008,** das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Como fazer uma Entrevista de Emprego"

Orientadores: Cleverson Rio Branco e Marina Locatelli, Estagiários do Curso de Psicologia (4° ano), da Faculdade Fadep de Pato Branco.



Encontro de estagiários no dia 17 de abril de 2008, no auditório da Quality RH.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto



Convite para encontro "Como fazer uma Entrevista de Emprego"

✓ **15 de maio de 2008**, das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Trabalho em Equipe"

Orientadores: Cleverson Rio Branco e Marina Locatelli, Estagiários do Curso de Psicologia (4° ano), da Faculdade Fadep de Pato Branco.

Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

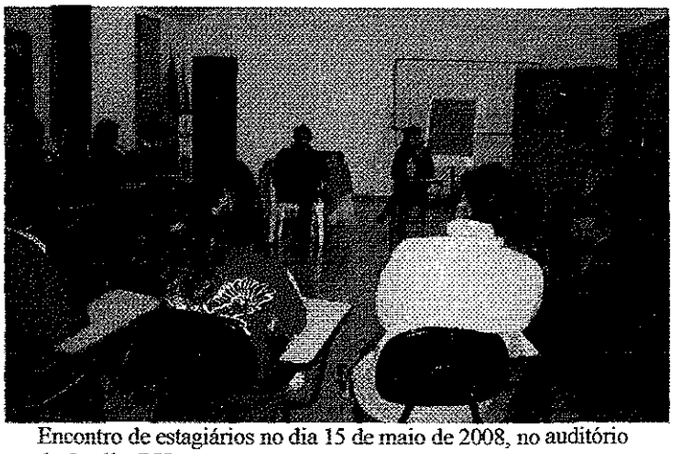

Encontro de estagiários no dia 15 de maio de 2008, no auditório da Quality RH.



Convite para encontro "Como fazer uma Entrevista de Emprego"

✓ **12 de junho de 2008**, das 07h30min às 08h30min

Local: Auditório da Quality RH

Tema: "Trabalho em Equipe"

Orientadores: Cleverson Rio Branco e Marina Locatelli, Estagiários do Curso de Psicologia (4° ano), da Faculdade Fadep de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto



Encontro de estagiários no dia 15 de maio de 2008, no auditório da Quality RH.



Convite para encontro "Trabalho em Equipe"

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

Metodologia

O programa foi aberto à participação de estagiários de Instituições de Ensino Superior, Nível Médio e Pós-médio de Pato Branco e instituições de nível superior da região.

Unidades Concedentes de Estágio foram convidadas a incluir seus estagiários no programa, bem como o convite foi estendido especialmente aos estudantes em busca do seu primeiro emprego ou estágio.

Com o objetivo de estimular a participação e aprendizado, além de criar um ambiente acolhedor, a metodologia utilizou de dinâmicas, café da manhã, brindes, entre outros materiais de apoio distribuídos gratuitamente aos participantes.

Listas de Freqüência

O Controle de participação foi feita através de lista de presença contendo: nome completo do estagiário, Unidade Concedente (em caso de estar incluso em Estágio), Instituição de Ensino, e assinaturas.

Número de Participantes

Cada encontro contou com um público de, em média, 25 pessoas, totalizando 175 estudantes.

Faixa Etária

120 participantes: de 16 a 18 anos

55 participantes: acima de 18 anos

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19 Visto

PROJETO: "EDUCAÇÃO AMBIENTAL"

Objetivo: Conscientizar crianças a respeito da preservação do meio ambiente, a importância da reciclagem do lixo e cuidados com a saúde.

Desenvolvimento: Realização de palestras em escolas públicas.
Tema das Palestras: Meio Ambiente
Número de palestras realizadas no ano de 2008: 02 (duas)
Data de realização: 16/10/2008
Público alvo: Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)
Número de alunos participantes: 120 (cento e vinte) alunos
Faixa etária:
60 alunos: de 6 a 8 anos
60 alunos: de 9 a 10 anos

Local: Escola Municipal Professor Jorge Guimarães, em Sede Paranhos, município de São Jorge D'Oeste/PR

Título das Palestras: "A Natureza e o Lixo"

As palestras abordaram a natureza e os problemas que o lixo traz para o meio ambiente e a saúde das pessoas.

Como podemos fazer para reduzir o lixo, reciclar e contribuir para com um meio ambiente mais saudável.

Poluição da Água
O Ar que respiramos
Protegendo os animais e as plantas
Reciclando o lixo

Duração de cada palestra: 45 minutos

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

Metodologia:

As palestras foram realizadas utilizando teatro com quatro personagens que interagiram com o público e também recursos audiovisuais (computador, projetor multimídia, panfleto educativo) que proporcionaram o entendimento do conteúdo proposto de uma maneira lúdica e muito prazerosa.

Equipe de Palestrantes:

Pedagogas com grande experiência com crianças em idade entre 6 a 10 anos e auxiliares na peça teatral.

Panfleto educativo

Foram desenvolvidos, especialmente para a Iguaçu Limpeza, panfletos educativos (500 panfletos coloridos e impressos em papel reciclato) ilustrado com personagens infantis, alusivo ao tema Meio Ambiente. Os panfletos foram distribuídos às crianças e comunidade.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Foram desenvolvidos, especialmente para este projeto, 500 (quinhentos) panfletos educativos, modelo abaixo:

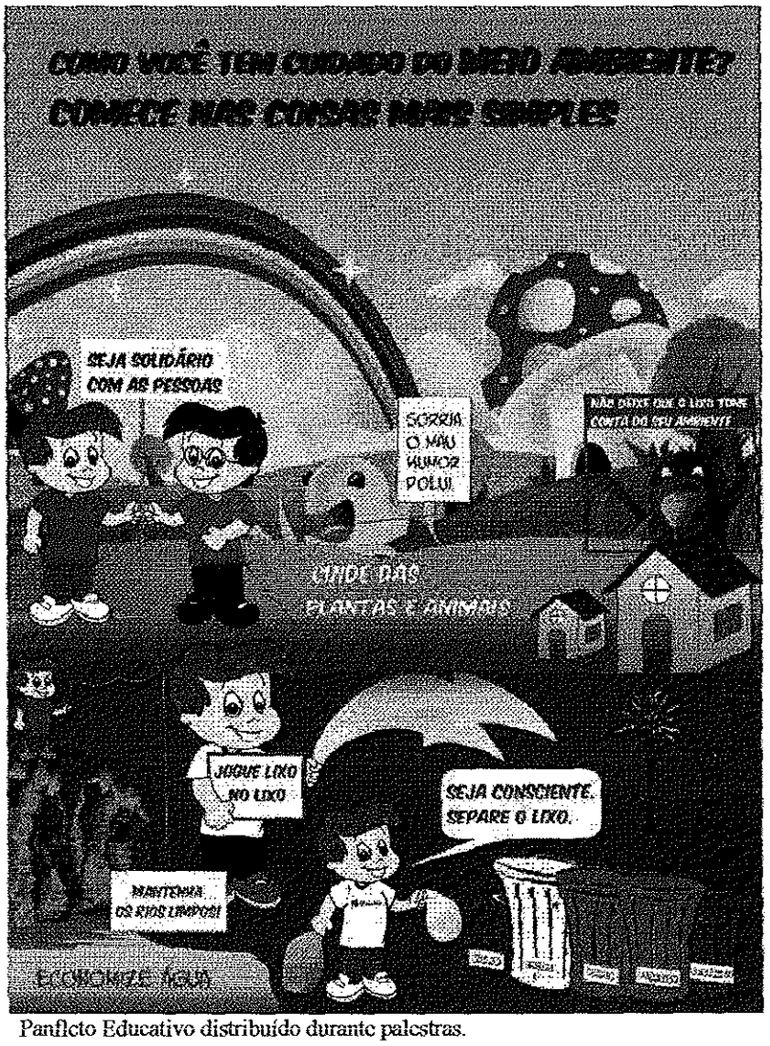

Panfleto Educativo distribuído durante palestras.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

As palestras foram registradas através das fotografias que se encontram abaixo:

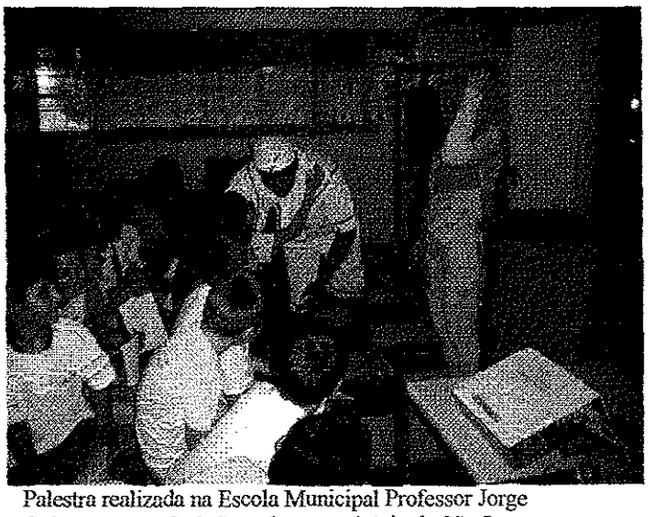

Palestra realizada na Escola Municipal Professor Jorge Guimarães, em Sede Paranhos, município de São Jorge D'Oeste/PR



Palestrantes realizam Palestra sobre "O Meio Ambiente" na Escola Municipal Professor Jorge Guimarães, em Sede Paranhos, Município de São Jorge D'Oeste/PR .

Câmara Municipal de Pato Branco
FL. 15
Visto

PROJETOS DE INCENTIVO À CULTURA

Projeto: "Desenvolvendo Talentos"

Modalidade: Violão e Guitarra

Objetivo: incentivar a cultura e o desenvolvimento da arte como expressão.

Professor Coordenador: Astir Kochem

CPF: 046.152.139-30 Experiência de 14 anos como músico.

Período: Agosto/2008 – atual

Número de pessoas atendidas: 04 (quatro)

Local: Sala cedida pela Polimed Medicina do Trabalho



Alunas durante as aulas de Violão

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO: "DESENVOLVENDO TALENTOS"

Modalidade: Dança do Ventre

Objetivo: incentivar a cultura e o desenvolvimento da arte como expressão; desenvolver a auto-confiança, auto-estima, auto-conhecimento e auto-aceitação; melhorar a funcionalidade corporal e mental.

Escola atendida: Mahaila Amiráh

Grupo para apresentações: Isis de Dança do Ventre

Professora Coordenadora: Mauren Roani

CPF: 712.652.879-53

Celular: (46) 9917 2581

Experiência de 6 anos em dança, aperfeiçoados através de cursos e treinamentos específicos.

A Escola possui duas turmas semanais, sendo realizadas aulas às quintas-feiras e aos sábados.

Nº pessoas atendidas: em média 33 (trinta e três) alunas

Faixa Etária: de 16 a 45 anos

9 alunas: de 16 a 18 anos

24 alunas: acima de 18 anos

Período: setembro/2006 - atual

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Fotos de participações em eventos, Pato Branco e Região:



Apresentação grupo de dança no Teatro Naura Rigon em Pato Branco em 03/09/2006



Apresentação do grupo de dança do ventre em Vitorino/PR para um público de 1.200 pessoas, no dia 08/03/2007, Dia da Mulher.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto



Chá árabe na Academia Studio A de Pato Branco em 20/05/2007, apresentação do grupo Isis de Dança do Ventre



Apresentação grupo Isis de dança do ventre em São Jorge D`Oeste 15/12/2007 no Centro Regional de Eventos região dos Lagos



Apresentação em Vitorino no dia do desafio 28/05/2008, grupo Isis de dança do Ventre, Escola Mahaila Amirâh

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto



Festa de aniversário na Academia Tempus, apresentação do grupo de dança Isis, escola Mahaila Amiráh (Mauren Roani) no dia 21/06/2008

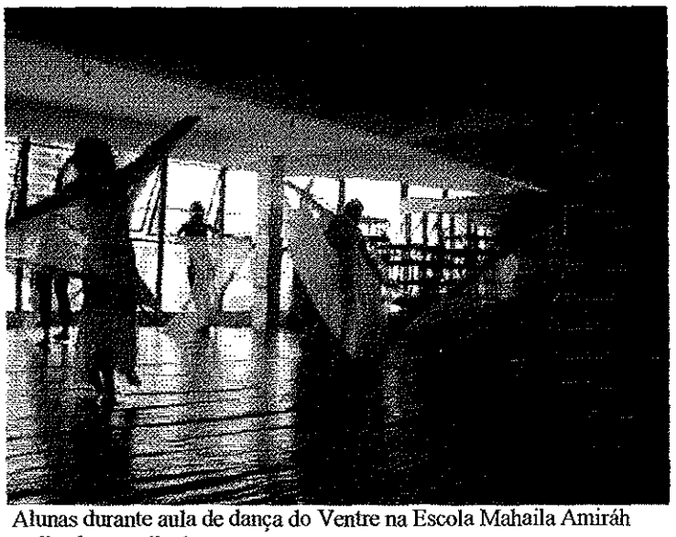

Alunas durante aula de dança do Ventre na Escola Mahaila Amiráh realizada aos sábados



Workshop realizado em Dois Vizinhos para aperfeiçoamento de instrutores de dança do ventre, com professor Egípcio Ashraf Mahdy na data de 13/07/2008.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PROJETO CONSTRUINDO O SABER

Objetivos deste projeto:

- Adquirir 1.600 Kits Conhecimento com os materiais escolares pré-definido pela direção das escolas.

- Entregar 500 Agendas de Recados;

- Contribuir com as famílias dos alunos, com doação de material escolar, baixando seu custo financeiro, e incentivando o estudo.

- Despertar a consciência e o voluntariado da comunidade local para a necessidade do estudo para as crianças;

- Mobilizar as empresas do grupo Lavoura, seus funcionários, para uma ação social, despertando o interessa pelos menos favorecidos;

- Despertar nos pais a importância de estimular o conhecimento em seus filhos, auxiliando no desenvolvimento familiar

Atividades realizadas pelo projeto:

Concurso de Leitura

Concurso de Matemática

Concurso de Desenho

Reunião com os Pais

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

Ações realizadas em 2008

Em 2008 foram repassados no total 30.412 itens de materiais escolares, para oito escolas. Para nosso comparativo em 2006 foram entregues 13.702 itens em quatro escolas, em 2007 foram entregues 22.008 itens para 6 escolas. Em 2008 houve um crescimento de 38,18%.

Número de crianças atendidas:

- 1.734 crianças atendidas, com materiais escolares e
- 550 com agendas de recados.

A RECRIAR, através de seus parceiros Quality e Polimed, em fevereiro de 2008 abraçou este projeto e colaborou com a doação para aquisição de kits de material escolar.

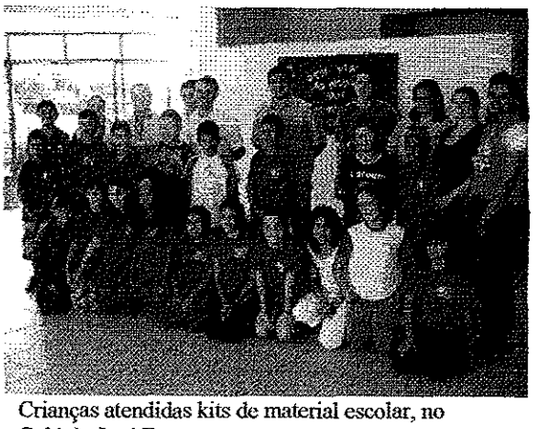

Crianças atendidas kits de material escolar, no Colégio José Fraron.



Crianças atendidas kits de material escolar em 2008.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 08 Visto

CONCURSO DE LEITURA 2008

O Concurso contou com 1.200 crianças, sendo que 54 crianças participaram na final, e todas estas 54 receberam de brinde um dicionário de língua portuguesa e ainda foram premiados os 8 melhores alunos, 3 da categoria nº 1, 2 da categoria nº 2, e 3 alunos da categoria nº 03.

A Recriar colaborou com a doação de 01 bicicleta, sendo realizado o evento no dia 31 de maio de 2008, no Teatro Municipal Naura Rigon.



Alunos durante o Concurso de Leitura, realizado no dia17 de abril de 2008, no Teatro Municipal de Pato Branco.



Ganhadora da Bicicleta, no Concurso de Leitura, realizado no dia dia17 de abril de 2008, no Teatro Municipal de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 07 Visto

CONCURSO DE DESENHO 2008

Participam deste concurso aproximadamente 1.300 crianças, sendo sua fase final no dia 12/12/2008, no auditório Caetés do Diário do Sudoeste. Serão premiados os 8 melhores trabalhos elaborados pelas crianças.

A RECRIAR realizou doação de dois aparelhos semi-novos, sendo um DVD e um televisor.

Aquisição de ingressos e participação com serviço voluntário na promoção Arroz de Galpão

O Arroz de Galpão foi realizado no dia 25/10/2008 no Pavilhão São Pedro, na cidade de Pato Branco, e contou com a participação de aproximadamente 50 voluntários das empresas parceiras, entre elas a RECRIAR. Este evento tinha como objetivo de angariar fundos para o concurso de matemática. O Resultado obtido com esta ação foi um resultado financeiro de R$ 6.100,00 de lucros, investidos no I Concurso de Matemática e no II Concurso de Desenho. Foram vendidos 685 jantares.

Aquisição de ingressos e participação com serviço voluntário na promoção Arroz de Galpão com objetivo de angariar fundos para o concurso.

A RECRIAR, através de seus parceiros, contribuiu para a aquisição de ingressos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PROJETO CIDADÃO

Ações:

A RECRIAR, através de sua parceria com Quality RH, realizou o cadastramento gratuito de pessoas em busca de oportunidades de trabalho, inclusão gratuita de desempregados em cursos de qualificação profissional, orientações e informações ao público de modo geral.

Público atendido: pessoas de baixa renda, a partir dos 16 anos.

Freqüência: um sábado por mês, das 13h às 17h, em bairros do Município de Pato Branco (conforme calendário programado pelos organizadores do projeto)

Período: de janeiro/2008 – atual



Estagiárias participam do Projeto Cidadão

Câmara Mun de Pato Branco Fls 05 Visto

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PROJETO "PAPAI NOEL DOS CORREIOS"

O Projeto "Papai Noel dos Correios" é uma ação corporativa, que tem como foco principal o envio de carta-resposta às crianças que escrevem ao "Papai Noel". O objetivo central é manter a magia do Natal.

O destinatário do projeto é a criança que envia pelos Correios uma cartinha ao Papai Noel. As cartas que partem dos bairros carentes de Pato Branco são separadas e colocadas à disposição da sociedade para quem quiser adotá-las.

A RECRIAR, através de parceria com Quality RH e ação voluntária dos colaboradores desta empresa, adotaram 6 (seis) crianças carentes de bairros necessitados de Pato Branco no ano de 2008.

Data de entrega dos presentes: 10 de dezembro de 2008

Crianças e bairros atendidos:

- Mateus de Souza – Bairro Pinheirinho
- Marcos de Souza - Bairro Pinheirinho
- Ana Caroline - Bairro Pinheirinho
- Michel Felipe Souza – Bairro São Cristovão
- Maria Eduarda de Oliveira – Bairro Sambugaro
- Beatriz Caroline Vieira – Bairro Bela Vista

Faixa etária: de 7 a 11 anos

3 crianças: de 7 a 9 anos

3 crianças: de 10 a 11 anos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

As entregas foram registradas através das fotografias que se encontram abaixo:



Materiais escolares para a montagem dos presentes doados.

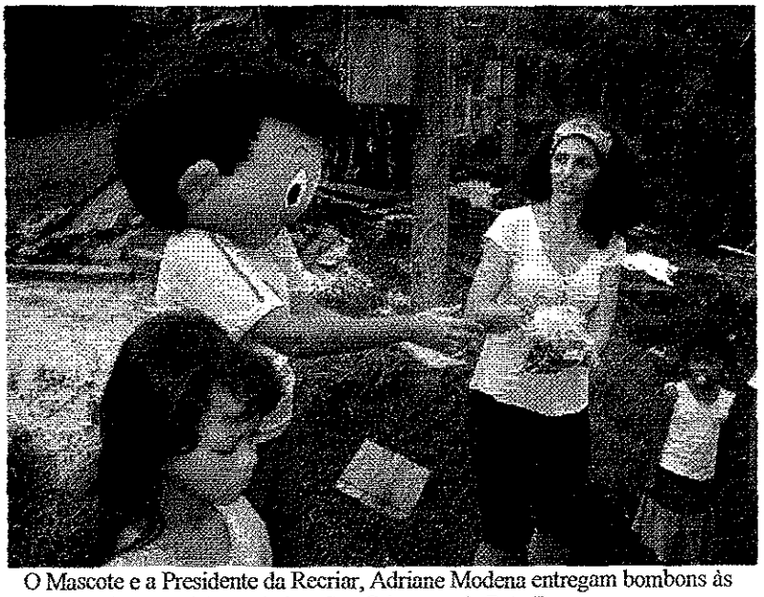

O Mascote e a Presidente da Recriar, Adriane Modena entregam bombons às crianças durante visita ao bairro São Cristovão de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

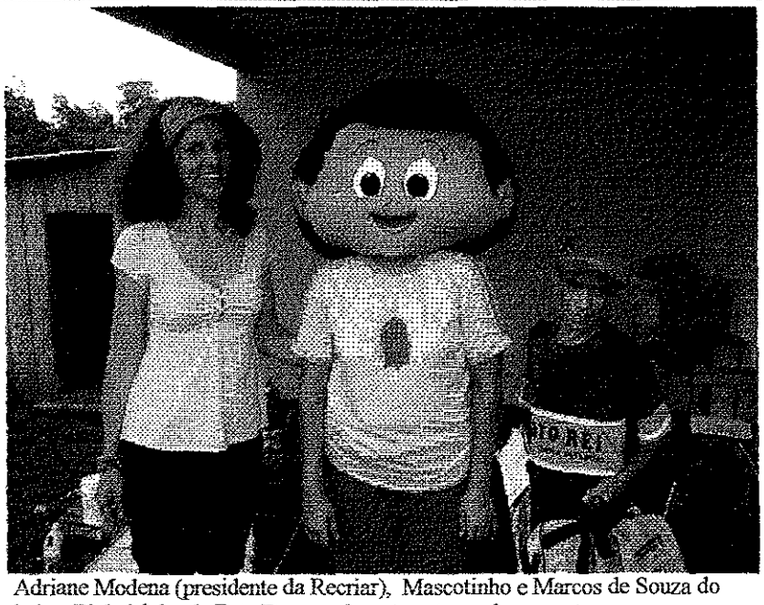

Adriane Modena (presidente da Recriar), Mascotinho e Marcos de Souza do bairro Pinheirinho de Pato Branco, durante entrega de presentes.

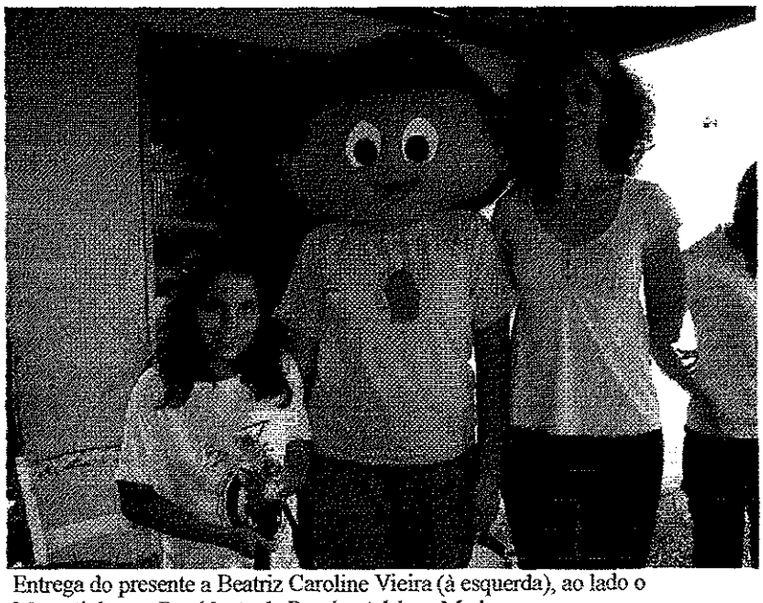

Entrega do presente a Beatriz Caroline Vieira (à esquerda), ao lado o Mascotinho e a Presidente da Recriar Adriane Modena

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto



A voluntária Evania Morelatto e o Mascotinho realizam entrega no bairro Belo Vista de Pato Branco

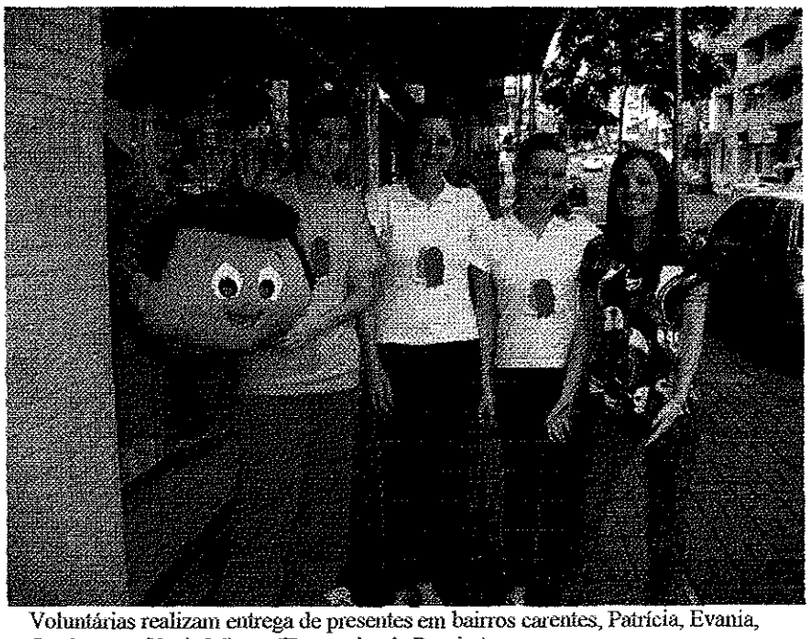

Voluntárias realizam entrega de presentes em bairros carentes, Patrícia, Evania, Luciana e a Vania Miotto (Tesoureira da Recriar)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PARCEIROS DA RECRIAR

Todas as ações realizadas pela Recriar foram possíveis através de contribuições e doações recebidas de seus parceiros, sendo:

a- Contribuições Financeiras
b- Doações de Equipamentos para eventos
c- Cessão de equipamentos para uso da Recriar em serviços administrativos
d- Cessão de espaços físicos para desenvolvimento de projetos
e- Materiais de expediente
f- Materiais de consumo
g- Disponibilização de Pessoal (doação do serviço de funcionários)
h- Serviço voluntário dos colaboradores dos parceiros

Empresas Parceiras:

Quality Recursos Humanos
Polimed Medicina do Trabalho
gnc softwares para medicina do trabalho
Sudomed SEGURANÇA NO TRABALHO
PLANIMED Medicina e Segurança do Trabalho
FISIOMED Clínica de Fisioterapia do Trabalho
Organização Alpha de Contabilidade
Lider CONTABILIDADE